

LEI Nº 2.770, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicada no Diário Oficial nº 3.958

Reconhece como de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Graças de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Humano da Igreja Católica Particular de Palmeirópolis, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Nossa Senhora das Graças de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Humano da Igreja Católica Particular de Palmeirópolis, com sede no município de Palmeirópolis-TO, fundada em 03 de março de 2012 e, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, documentos, Protesto e 2º Tabelionaro de Notas, sob o nº 01085 do livro A-1, folhas 37Vº e sob o nº 01066, Livro B-4, folhas 196, na cidade de Palmeirópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de setembro de 2013; 192º da Independência, 125º da República e 25º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado